



PROJETO DE LEI Nº 013/2025

**CONCEDE REVISÃO GERAL DA REMUNERAÇÃO DOS
SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.**

Ederson Dirlei Schenkel, Presidente da Câmara Municipal de Dionísio Cerqueira, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, dispostas na Lei Orgânica Municipal e demais vigentes, faz saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Em conformidade com o disposto no art. 37, inciso X, da Constituição Federal e no art. 21, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, é concedida a revisão geral da remuneração dos servidores do Poder Legislativo no percentual legal de 4,77% (quatro vírgula setenta e sete por cento) referente à perda inflacionária acumulada entre janeiro e dezembro de 2024, conforme o Índice de Preços ao Consumidor (INPC).

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DIONÍSIO
CERQUEIRA-SC, 26 de março de 2025.

Ederson Dirlei Schenkel
EDERSON DIRLEI SCHENKEL

Presidente da Câmara Municipal